



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005  
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**EDITAL Nº 016/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020**

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
02/2020, CONFORME EDITAL Nº 013/2020 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CELSO JOSÉ DAL CERO**, Prefeito Municipal de Vista Gaúcha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020, de acordo com o Edital nº 013/2020, conforme segue:

**CARGO: AGENTE VISITADOR DO PIM**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Vanderleia Steffenon Nicaretta	4
2º	Lilian Carla Dalmolin de Abreu	0*
3º	Adriane de Freitas	0*
4º	Tatiane Wantz	0*
5º	Katiucia Maria da Silva de Moura	0*

\* Para a classificação das candidatas empatadas foi utilizado o critério de desempate por maior idade, pois ambas as candidatas não comprovaram a experiência, de acordo com o Edital.

**CARGO: PSICÓLOGO**


Para o cargo de Psicólogo, conforme Portaria nº 169/2020, houve ANULAÇÃO, cancelando-se todas as etapas subsequentes para o referido cargo, em respeito aos princípios da legalidade, da eficiência, da ampla concorrência entre os candidatos, evitando causar prejuízos a participantes e buscando sempre a defesa do interesse público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA, RS, 01 DE ABRIL DE 2020.

  
**CELSO JOSÉ DAL CERO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 01/04/2020.

**Lauri José Tombini**  
Sec. Mun. Administração

  
**JUCELAR BERTÉ**  
Secretário Mun. da Fazenda

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA  
REGISTRADO

Doc. Nº 366  
Liv. Nº 02 Em 01/04/2020  
Vista Gaúcha, 01/04/2020  
*Alexandra*



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005  
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**PORTARIA Nº 169/2020,**

**DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

**TORNA NULO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO DESCRITO NO EDITAL Nº 013/2020 E DETERMINA A REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO SELETIVO.**

**Celso José Dal Cero**, Prefeito Municipal de Vista Gaúcha, RS, usando as atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,


**TORNA NULO o PROCESSO SELETIVO** para o Cargo de Psicólogo disposto no Edital nº 013/2020, cancelando-se todas as etapas subsequentes para o referido cargo, em respeito aos princípios da legalidade, da eficiência, da ampla concorrência entre os candidatos, evitando causar prejuízos a participantes e buscando sempre a defesa do interesse público.

**DETERMINA** a imediata realização de novo Processo Seletivo para o Cargo de Psicólogo, amparado na Lei Municipal nº 2.663/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA, RS, EM 30 DE MARÇO DE 2020.

  
**CELSO JOSÉ DAL CERO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:  
Em 30/03/2020.

  
**Lauri José Tombini**  
Sec. Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA  
Documento Publicado no Quadro Mural

Período: 30/03/2020 a 30/04/2020

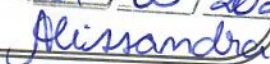
Em:      /      /      Funcionário

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA  
REGISTRADO

Doc. Nº 7.849

Liv. Nº 015 Em 30/03/2020

Vista Gaúcha, 30/03/2020





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005  
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**DESPACHO**

O Prefeito Municipal Celso José Dal Cero, no uso de suas atribuições legais, vem através deste, manifestar que de acordo com o observado junto ao Edital nº 013/2020 o qual Torna Público o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020, para Contratação Temporária para os cargos de Agente Visitador do PIM e Psicólogo, mais especificamente quanto ao “Item II – Para o Cargo de Psicólogo”, disposto na Cláusula 3.5, onde verificou-se um equívoco no qual estabelece pontuação para candidato que apresentar títulos em Pós-graduação lato sensu (especialização) na área de educação e com duração mínima de 360 horas, quando o correto seria para área de saúde e/ou Assistência Social.

Diante disto, primando pelos princípios da legalidade, da eficiência, da ampla concorrência entre os candidatos, evitando causar prejuízos a participantes e buscando sempre a defesa do interesse público, Determino a ANULAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Psicólogo, disposto no Edital nº 013/2020.

Mantenha-se inalterado com relação ao Cargo de Agente Visitador do PIM.

Determino a imediata realização de novo Processo Seletivo para o cargo de Psicólogo, amparado junto a Lei Municipal nº 2.663/2020.

Registre-se e publique-se.

Vista Gaúcha, 30 de março de 2020.

  
**CELSO JOSÉ DAL CERO**  
PREFEITO MUNICIPAL